LEI MUNICIPAL Nº 3.782

Concede auxilio financeiro a 4ª Seçпo de Combate à Incêndio, com sede em Carazinho.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido um auxilio financeiro no valor de Cz$ 1.000.000,00 (hum milhпo de cruzados) à 4ª Seçпo de Combate à Incêndio, sediada em Carazinho, para pagamento no exercício de 1989.

Art. 2º - A despesa correra à conta da rubrica 3.1.3.3.02.01 - Gabinete do Prefeito, do Orçamento para o exercício de 1989.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 12 DE DEZEMBRO DE 1988.

a)SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal
a)LUIZ RUDY BECKER
Sec.Mun.Administraçпo